

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTÓRIA
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 378 DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe Sobre a Denominação do Estádio Municipal de Quixabeira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Quixabeira aprova e Eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio Municipal de Quixabeira, logradouro destinado à prática do Futebol do Município, a partir da vigência desta lei, denominará na sua fachada frontal o nome do munícipe o senhor **Valdemar Moreira Novais**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção dos letreiros na fachada do Estádio em até 30 dias da data de publicação desta lei.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei será suportada pelo orçamento na manutenção do Departamento de Esportes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 17 de Abril de 2019.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**

CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026

Site: www.quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com